



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição da Roçadeira**, de acordo com as condições, quantidade e demais exigências estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. Conforme as necessidades do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Itapeçerica da Serra, justifica-se a presente solicitação considerando a importância de garantir o bom andamento das atividades rotineiras. A aquisição se faz necessária devido à facilidade e praticidade proporcionadas pelo uso de uma roçadeira 2 tempos, Este tipo de equipamento permite maior agilidade na execução dos serviços, reduz o esforço manual e contribui diretamente para a organização e limpeza externa do departamento.

2.2. Diante da extrema necessidade, e pelas razões acima expostas, faz-se necessária a aquisição do item pleiteado para atendimento da demanda, através da contratação direta **com disputa***, a qual foi eleita como a mais adequada em virtude da maior celeridade, além da vantajosidade para a efetivação da presente contratação/aquisição, garantindo transparência, competitividade e economia e eficiência.

*** Pode ser com disputa, sem disputa ou física (deverá ser observado cada caso), ou apenas excluir**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE À SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

3.1. Da Especificação do Objeto

3.1.1. O equipamento deverá ser ofertado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir consta a descrição, com a respectiva quantidade, unidade de apresentação, bem como o valor estimado de referência de preços, aferido através da pesquisa de preços praticados no mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
------	-----------	--------	-------	------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.	ROÇADEIRA DE 35.2CC CILINDRADA: 35,2 CM³, utilizando a mistura de gasolina com óleo 2 tempos (proporção 50:1)	01	Unid.	R\$ 4.593,19
----	--	----	-------	--------------

3.1.2. A Contratada deverá fornecer equipamento de boa qualidade, que atenda minimamente às especificações técnicas acima descritas.

3.1.3. O equipamento a ser fornecido deverá ser novo e estar acondicionado na embalagem original, sem avarias, tais como amassados, saliências, arestas, esfoliações, rebarbas, empenos e/ou desgastes, devendo constar as informações do fabricante e descrição do produto e estar rotulado de acordo com a legislação vigente, além de conter o respectivo manual técnico de instalação e demais instruções, não sendo aceito equipamento que tenha sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, devendo a embalagem estar lacrada, resguardando as características originais, sendo considerada imprópria e deverá ser recusada quando estiver defeituosa ou inadequada, expondo o produto à algum tipo de contaminação e/ou deterioração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Entrega

5.1.1. O prazo máximo aceito para a entrega será de até 07 (sete dias) dias (corridos/úteis), após a solicitação formalizada pela Contratante, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa e acordo entre as partes.

5.2. Do Local da Entrega

5.2.1. A entrega deverá ocorrer no Departamento de Suplementos.

Endereço: Rua Zoraide Eva das Dores 456 Jardim Marilú Itapeçerica da Serra, até a data limite, a contratada deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos **7 (sete) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

a) Fica reservado ao requisitante o direito de alterar a programação até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo acordado.

5.3. Do Recebimento

5.3.1. O equipamento será recebido provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada da qualidade e/ou quantidade do objeto e, conseqüentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratadas.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro encontrado, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos em qualquer de suas partes ou componentes, ou por efeito da correção dos mesmos

5.3.3. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações mínimas exigidas e ofertadas, sendo que a contratada será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo do equipamento efetivamente entregue, quando se dará o início do prazo para as devidas correções, no intuito de sanar o equívoco.

a) A contratada sujeitar-se-á à mais ampla fiscalização do ajuste com toda a responsabilidade assumida, reservando-se à Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra o direito de não proceder ao recebimento ou determinando sua substituição ou ainda, rescindindo a contratação, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante e/ou distribuidor.

5.3.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4. Substituição do Equipamento em Desacordo com o Pedido

5.4.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá sua substituição em até **05 (cinco) dias** da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações exigidas, às suas custas, sendo que todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

a) A reincidência no envio do objeto em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de qualquer condição pactuada, poderá acarretar no cancelamento do ajuste, além da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Da Garantia e Da Assistência Técnica

5.5.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, compreendendo além da garantia legal, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a garantia contratual pelo período restante, e ainda, deverá oferecer a Assistência Técnica gratuita durante o período da vigência da garantia, contados a partir da data da efetiva entrega.

5.5.1.1. Dentro do prazo da garantia, deverá ser oferecido o reparo, correção, remoção, substituição ou qualquer outra alternativa, no prazo de no máximo 03 (três) dias contados da notificação entregue oficialmente, para que seja sanado quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no equipamento;

5.5.1.2. No caso de necessidade de manutenção corretiva para resolução do problema apresentado, com substituição de peças em que se verifiquem defeitos, a mesma será de inteira responsabilidade da Contratada e/ou fabricante, e sem qualquer ônus a Contratante, contudo, não será permitido o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

5.5.1.3. A resolução dos problemas encontrados pela assistência técnica poderá ser rejeitada pela Contratante se não atender as características originais do objeto adquirido, não sendo condizente com o padrão de aceitabilidade, inclusive em casos advindos da aplicação incorreta de materiais, ou ainda por qualquer tipo de imperícia na reparação, devendo ser corrigido qualquer erro encontrado resultante da falta de qualidade na execução dos serviços corretivos, ocorrendo todas as despesas as suas expensas, sem nenhum ônus à Contratante. Nesse caso, os serviços poderão ser recusados na ocorrência das mesmas circunstâncias constantes na alínea "a" do item 5.3.2.;

5.5.1.4. Preferencialmente, a Assistência Técnica deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, no entanto, haverá a possibilidade de ser realizada em estabelecimento devidamente autorizado pela fabricante, desde que localizado nesta municipalidade, ou em perímetro da região da Grande São Paulo, ou ainda, da região Metropolitana de São Paulo próximo ao Município de Itapeçerica da Serra;

5.5.1.5. Em casos extremos de remoção para uma adequada manutenção, que envolva o fornecimento de peças ou exija maior tecnologia, necessitando de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

prazo superior ao previsto, a Contratada deverá apresentar a justificativa à Contratante e providenciar a substituição provisória por equipamento equivalente, conforme o caso, enquanto perdurar o prazo para devolução, mediante acordo entre as partes.

5.5.1.6. Todos os custos envolvidos no atendimento ao equipamento que apresentar defeito ou qualquer avaria durante o prazo de garantia, correrão por conta da fabricante ou da Contratada, conforme o caso.

5.5.1.7. Quando acionada a assistência técnica autorizada pela fabricante, a Contratada poderá ser comunicada para ciência dos fatos em virtude de sua corresponsabilidade, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**;

5.5.1.8. O prazo para troca do equipamento em caso que comprovadamente não haja possibilidade de reparo será de até **05 (cinco) dias úteis**, passando a contar o novo prazo de garantia a partir da data de entrega do novo equipamento em substituição ao primeiro, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após o recebimento, juntamente a respectiva Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação pelo requisitante.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será por meio de contratação direta conforme o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, baseada no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 4.593,19** (quatro mil quinhentos e noventa e três e dezenove centavos), resultante da média de valores praticados no mercado, auferido através de pesquisas de preços 03 (empresas do ramo de atividade, pela internet, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, contratações similares ou outros), conforme custo(s) unitário(s) e total(is) apostado(s) na grade em anexo, sendo que este valor se enquadra nos limites do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para que se proceda através de Contratação Direta.

9.2. O(s) valor(es) proposto(s) deverá(ão) prever todas as despesas necessárias, que serão consideradas como inclusas na proposta, mesmo quando omitidas ou incorretamente cotadas, não sendo aceito pleito de acréscimo a qualquer título e não ocasionando quaisquer ônus à Contratante.

9.2.1. Para efeito de elaboração da proposta, deverão ser englobados todos custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto, inclusive relacionados à própria aquisição do equipamento pela Contratada, quando for o caso, devendo correr por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos agregados decorrentes da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, por meio de transporte adequado com quantidade suficiente de colaboradores para que a entrega ocorra corretamente.

9.3. O preço ofertado que constar na proposta não poderá exceder ao valor estimado, resultante de pesquisas de preços e valores praticados no mercado, estipulado neste Termo de Referência, sendo que o custo unitário máximo aceito encontra-se informado na tabela constante no item 4.1.1., que servirá como referencial.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A referida aquisição/contratação será atendida pela dotação orçamentária _____, proveniente de Recursos do _____, consignada no orçamento vigente.

10.2. Caso não haja saldo suficiente na dotação de equipamentos, deverá ser providenciado o remanejamento.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (SEGUEM SUGESTÕES)

11.1. Dos Materiais Informativos contendo as Especificações Técnicas do Equipamento

11.1.1. **Obrigatoriamente**, deverá ser apresentado juntamente à proposta, material informativo oficial confeccionado pela fabricante, podendo ser catálogo, manual técnico, ficha técnica, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante, que contenha elementos informativos do equipamento ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito neste Termo de Referência, constando a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, permitindo avaliar as características técnicas e o atendimento ao solicitado. As hipóteses abaixo, relacionados às especificações, acarretarão na desclassificação da proposta, consoante a circunstância:

- a) A marca e modelo ofertado deverá ser sempre o mesmo do documento de comprovação das características e especificações técnicas retro citadas.
- b) A não apresentação de pelo menos uma das opções concedidas de documentos, com a finalidade de comprovação da especificação técnica mínima exigida.
- c) Não poderá haver cotação de duas ou mais marcas/modelos ou apresentar como opcional para escolha da Contratante.
- d) Não será aceito o simples envio de imagens ilustrativas, sem informações complementares, ou contendo somente o descritivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

12.1. Além da apresentação _____ (dos documentos, de laudos e/ou amostra), conforme mencionado no item 11, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade e conformidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da empresa participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da Serra, 02 de junho de 2025.


Irani Conceição Baciega Roschel

Secretária de Educação


Edinalva Ferreira de Oliveira
Diretora do Dep.